

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito por Anulação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1629, decreta:

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	1.910,00	
11 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.910,00	
11 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 244 0009 2 0028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	1.910,00	
3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.560,00	
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	350,00	
Artigo 2 ° - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações		

orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	1.910,00
11 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.910,00
11 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009 2 0025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	1.910,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.910,00

Artigo 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de MINAS GERAIS 28 de fevereiro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS

PREFEIPO CPF - 769.953.806-49